

Nº 78 – DOE – 30/04/21 - p. 6

PROJETO DE LEI Nº 264, DE 2021

Inclui os Conselheiros Tutelares entre os grupos prioritários na execução do Plano Estadual de Imunização no âmbito do estado de São Paulo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DECRETA:

Artigo 1º. Fica incluído como grupo prioritário no calendário de vacinação do Plano Estadual de Imunização contra a COVID 19, os conselheiros tutelares, no âmbito do estado de São Paulo.

Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa à inclusão dos conselheiros tutelares no Plano Estadual de Imunização de São Paulo - PEI. O PEI foi lançado com o objetivo de imunizar a população de nosso Estado em ordem de maior para menor vulnerabilidade e exposição ao COVID-19, tais como, profissionais da área da saúde, quilombolas, pessoas acima de determinadas idades (grupo de risco), profissionais da segurança pública, profissionais da educação até que se possa vacinar a toda população. A criação do Plano Estadual de Imunização se fez necessária em decorrência da grande escassez na produção da vacina, uma vez que a importação das matérias primas tem sofrido atraso. Ocorre que, embora a imunização tenha sido iniciada pelos profissionais da saúde, entendemos pela necessidade de inclusão dos Conselheiros Tutelares na lista de prioridades para vacinação, visto que estes profissionais estão exercendo suas atividades com normalidade, inclusive em plantão de 24 horas, onde atendem denúncias, reivindicações, reclamações e solicitações feitas pelas crianças, adolescentes, familiares e comunidade.

Cabe ressaltar que estes atendimentos dependem da averiguação dos conselheiros tutelares nos locais onde se encontram as vítimas para comprovação dos fatos denunciados. Recentemente a Secretaria de Justiça e Cidadania (SEJUS) conseguiu autorização da Secretaria de Saúde para imunizar todos os conselheiros tutelares do Distrito Federal em reconhecimento da necessidade de vacinação destes profissionais que, desde o início da pandemia continuaram no exercício de suas funções. Diante do exposto e do fato de haver 722 Conselhos Tutelares no Estado de São Paulo, bem como que estes profissionais estão totalmente vulneráveis perante o COVID-19, tal reivindicação se faz justa e necessária, por visar a segurança da categoria destes profissionais, motivo pelo qual peço o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 29/4/2021.

a) Sebastião Santos – REPUBLICANOS